



INDICAÇÃO n° 13, de 21 de novembro de 2017.

IVALDO RIBEIRO, vereador a Câmara Municipal de Marinópolis, no uso de suas atribuições legais,

INDICA, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da douta Mesa deste Poder Legislativo:-

Seja oficializada a concessão de intervalo diário de 15 minutos para descanso e lanche a todos os funcionários público municipais, no período da tarde, sem ônus a municipalidade e sem desconto na jornada de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação formulado pelos servidores públicos municipais, haja vista que este é um benefício concedido por outros órgãos públicos e privados.

Vale ressaltar que este benefício não gera perda significativa da produtividade do funcionalismo público, mas muito pelo contrário, favorece o bom ambiente de trabalho, elevando a motivação dos servidores e, conseqüentemente, sua eficiência.

Assim, certo de que, dada à sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, a reivindicação sugerida, transformar-se em efetiva realidade.

“Sala das Sessões Osvaldo Rossetti”, 21 de novembro de 2017.

PROCOLO
N.º 106/2017
EM 21/11/2017
Angélica da Cruz Dias
Assessor Legislativo

IVALDO RIBEIRO
vereador